

## **LEI MUNICIPAL nº 19.093 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento no art. 72, 78 e 65, inciso I da Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído como Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1, a área denominada como Comunidade Rio Azul, localizada ao Norte com a Rua Confraternização, ao Sul com a Rua Baronesa de Palmares: imóveis nº 200 e 211 e imóveis nº 11 e nº 25 da Rua Conde Vila Flor, ao Leste com a Rua Azul, ao Oeste com o imóvel: 367 da Rua da Confraternização, imóvel S/N, Imóvel 255 da Rua Engenheiro Lauro Borba e imóveis de nº 155, nº 156, nº 210 da Rua Barão de Beberibe, bairro de Boa Viagem, Recife (PE).

**Parágrafo único.** A comunidade citada está delimitada no memorial descritivo presente no Anexo I, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000 e no Anexo II constam as plantas com todas as distâncias, áreas e perímetros calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A área referida no artigo anterior é caracterizada como Núcleo Urbano Informal Consolidado ocupado por famílias de baixa renda.

**Art. 3º** A área citada no artigo 1º se constitui como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e será regularizado como Núcleo Urbano de Interesse Social conforme art. 13, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 , de setembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 28/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO COMUNIDADE DE INTERESSE SOCIAL RIO AZUL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "P1", de coordenadas E=289622.4706m, N=9100279.0862m, na Rua Rio Azul, perpendicular aos fundos do imóvel de n.º190, esquina da Rua Baronesa de Palmares, seguindo pelo eixo da Rua Rio Azul até o vértice "P2", de coordenadas E=289450.4878m, N=9100459.7486m e distância de 249,27m, deflete a esquerda pelo eixo da Rua da Confraternização até o vértice "P3", de coordenadas E=289437.0427m, N=9100458.0134m e distância de 13,57m, deflete a esquerda na Rua Engenheiro Lauro Borba até o vértice "P4", de coordenadas E=289439.7755m, N=9100391.3638m e distância de 66,73m até o cruzamento da Rua Sargento Melo Júnior no vértice "P5", de coordenadas E=289443.8591m, N=9100391.3638m e distância de 30,00m até o vértice "P6", de coordenadas E=289473.5911m, N=9100387.9754m e

distância de 51,00m até o vértice "P7", de coordenadas E=289485.6870m, N=9100338.4041m e distância de 17,80m, até o vértice "P8", de coordenadas E=289503.4865m, N=9100337.2963m e distância de 13,96m até o vértice "P9", de coordenadas E=289496.1917m, N=9100325.3946m e distância de 15,15m até o vértice "P10", de coordenadas E=289510.1510m, N=9100319.5249m e distância de 26,79m até o cruzamento das ruas Barão de Beberibe com a rua Conde Vila Flor no vértice "P11" de coordenadas E=289503.8016m, N=9100293.4443m e distância de 40,28m até o vértice "P12", de coordenadas E=289543.1717m, N=9100284.9218m e distância de 16,88m até o vértice "P13", de coordenadas E=289540.1567m, N=9100268.0803m e distância de 35,83m até encontrar a Rua Baronesa de Palmares o vértice "P14", de coordenadas E=289574.8130m, N=9100258.9345m e distância de 9,24m até o vértice "P15", de coordenadas E=289576.6278m, N=9100267.9979m e distância de 31,37m até o vértice "P16", de coordenadas E=289607.1533m, N=9100260.7785m e distância de 4,33m até o vértice "P17", de coordenadas E=289607.4713m, N=9100264.9032m e distância de 8,67m até o vértice "P18", de coordenadas E=289616.0480m, N=9100264.1117m e distância de 16,29m até o vértice "P1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 656,18m (seiscentos e cinquenta e seis metros e dezoito centímetros) e ÁREA de 12.611,50m<sup>2</sup> (doze mil seiscentos e onze e meio metros quadrados).

As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=25, MC= 33° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. As coordenadas altimétricas correspondem às altitudes normais calculadas a partir das altitudes geodésicas GNSS e modelo local de anomalia de altitude. Estão referenciadas ao datum vertical brasileiro de Imbituba-SC